



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 03/2022 AO
CONTRATO Nº 08/2019/BAR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
BAMBUÍ E A EMPRESA ELKE
SANT'ANA DOS SANTOS
10141525690.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Rafael Bastos Teixeira**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, seção 02, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **ELKE SANT'ANA DOS SANTOS 10141525690**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.406.066/0001-68**, estabelecida à Rua Alzira Torres nº 495, Bairro Lava Pés, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.900-000, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu procurador, o Senhor Eduardo Henrique Magela Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12-653-236, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 066.513.656-06, tendo em vista o que consta na **Concorrência nº 01/2019, processada sob o nº 23209.001808/2019-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **08/2019/BAR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 08/2019/BAR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.005366/2022-58.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 13/11/2022 até 12/11/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BambuÍ, 10 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 10/11/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Majela Silva, Representante legal da empresa**, em 11/11/2022, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/11/2022, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leise de Sousa Fernandes, Testemunha**, em 11/11/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Melo, Testemunha**, em 11/11/2022, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1375326** e o código CRC **90E39A39**.

23209.003924/2021-60

1003464v1